



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTINAPOLIS/SE**

Processo: 202040600018

**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NIVALDO MOREIRA GUIMARAES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando o agendamento da perícia, e que o perito não foi intimado para falar se houve a perícia, requer a intimação do mesmo para que informe se houve perícia, trazendo o respectivo laudo aos autos se for caso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CRISTINAPOLIS, 2 de junho de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**